



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 054, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a delegação de poderes para movimentação de transações bancárias referentes as contas correntes/poupanças desta Prefeitura Municipal e de seus Fundos Municipais, relativas à agência do Banco do Brasil S/A deste Município de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º Atender determinação do Banco do Brasil S/A, delegando poderes ao Prefeito Municipal, **Nelson Antonio Rozani**, conjuntamente com a Tesoureira, **Izilda de Jesus Alves da Silva**, para movimentarem as contas de depósitos abertas e ativas vinculadas aos seguintes setores: Município de Vista Alegre do Alto, CNPJ-52.854.775/0001-28; Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-11.979.447-0001-87; Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ-13.553.142-0001-28; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ-18.201.965-0001-08, realizando as seguintes transações:

- I** – emitir cheques;
- II** – abrir contas de depósito;
- III** – autorizar cobrança ;
- IV** – receber, passar recibo e dar quitação;
- V** – solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI** – requisitar talonários de cheques;
- VII** – retirara cheques devolvidos;
- VIII** – endossar cheque;
- IX** – assinar a apólice de seguro;
- X** – efetuar transferências/pagamentos;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

- XI – sustar/contratar cheques;
- XII – cancelar cheques;
- XIII – baixar cheques;
- XIV – efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XV – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI – efetuar saques – conta corrente;
- XVII – efetuar saques – poupança;
- XVIII – efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIX – efetuar transferências por meio eletrônico;
- XX – efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XXI – efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- XXII – receber ordens de pagamento;
- XXIII – consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos;
- XXIV – liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XXV – solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXVI – emitir comprovantes;
- XXVII – efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXVIII – encerrar contas de depósito; e
- XXIX – assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de janeiro de 2025.
NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 055, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Gestora Municipal do Termo de Fomento nº 001/2025 com a APAE, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV, Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Alessandra Cristina de Carvalho Aidar, portadora do RG nº 20.377.414-0/SSP, como Gestora Municipal da Parceria formalizada através do Termo de Fomento nº 001/2025 celebrado entre o Município de Vista Alegre do Alto e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Alto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de janeiro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO (SP), ENTIDADE: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – CNPJ 00.525.856/0001-80, OBJETO: EXECUÇÃO PELA ENTIDADE, DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, SÍNDROMES E TEA E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS POR EQUIPE MULTIDICISPLINAR ATRAVÉS DO AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO). CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTANDO PELA ENTIDADE, PARTE INTEGRANTE DA PARECERIA, CUJA FINALIDADE É PARA O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS A SER EXECUTADO PELA ENTIDADE –R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) EM PARCELAS – PERÍODO 20/01/2025 A 31/12/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 7, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Concede dispensa do serviço a servidor municipal.

MARCELO AMADO GRASSETTI, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades do Pessoal da Câmara Municipal, nos termos do art. 98 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 2007, 2 (dois) dias de dispensa do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, ao Servidor Municipal WILSON JOSÉ MAGORNO, ocupante do cargo de Contador, lotado na Câmara Municipal, nos dias 23 e 24 de janeiro de 2025, em razão de ter trabalhado nas Eleições no dia 7 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 21 de janeiro de 2025.

MARCELO AMADO GRASSETTI
Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.

ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA
Secretária da Câmara